



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 188/2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 416.500,00 (Quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Artigo 8º da Lei municipal nº 1011/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 416.500,00 (Quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos reais).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2012	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB			
870	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.000,00
890	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	13.000,00
Total da Unidade				143.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
960	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Total da Unidade				20.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2014	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL (CRECHE) FUNDEB			
1260	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
1270	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	5.000,00
Total da Unidade				25.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2015	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLA) FUNDEB			
1280	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
1290	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	3.000,00
Total da Unidade				13.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.366.0006-2013	MANUT. ENSINO JOVENS E ADULTOS – FUNDEB			
1510	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
1520	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	2.000,00
Total da Unidade				7.000,00

07.001	CULTURA E ESPORTE			
27.813.0007-2021	MANUTENÇÃO DO DPTO ESPORTE LAZER			
1610	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

1690	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2037	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
2280	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
2281	3190.11.00.00	01934	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
2290	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	1.000,00
Total da Unidade				27.000,00

09.003	FUNDO DE ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
08.243.0011-6040	MANUTENÇÃO DA CASA LAR RECANTO FELIZ			
2490	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	1.500,00
Total da Unidade				1.500,00

11.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0013-2043	INCENTIVAR, REC. E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
2710	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	2.000,00
Total da Unidade				2.000,00

12.001	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL			
09.272.0014-2045	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL			
2810	3190.01.00.00	01550	Aposentadorias do RPPS, Res.Rem. Ref. Mil	110.000,00
2820	3190.03.00.00	01550	Pensões do RPPS e do Militar	43.000,00
Total da Unidade				153.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal n.º 1011/2015.

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010.2035	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS VARIÁVEL II E PAIF			
2197	3390.30.00.00	01934	Material de Consumo	16.000,00
Total da Unidade				16.000,00

172401000000 – TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDEB	188.000,00
192299990300 - RESTITUIÇÃO DO INSS NA FOLHA	59.500,00
721029150000 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA REG. PARCELAMENTO	153.000,00
Total	400.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 25 de outubro de 2016.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal